



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 084/2020

21/09/2020

SÚMULA: SUSPENDE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - prédio localizado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro – nos dias **24 e 25 de setembro de 2020**, período integral, em virtude da mudança de sede para a Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont.

I – As atividades que se refere o *caput* deste artigo são especificamente das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Finanças, Controle Interno, Comunicação Social e Procuradoria Jurídica.

II – As demais secretarias e departamentos permanecem com atendimento normal.

Art. 2º - O atendimento ao público será retomado de forma normal, no dia 28 de setembro de 2020, no endereço **RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, CEP 85301-410 – LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Art. 3º - As atividades do Departamento de Licitações permanecem inalteradas, sendo realizados os procedimentos no novo endereço, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, centro, município de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3486 – de 23/09/2020.